



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Vereador Proponente: Alessandro Luis Mazur

Súmula: Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna – Câncer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal promoverá a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna – Câncer.

Art. 2º - A divulgação será de fácil acesso e visível ao público, podendo ser realizada no site oficial do Município de Rebouças, bem como, nas Secretarias Municipais, escolas, postos de saúde, comércio local, entre outros, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças em 19 de junho de 2018.

Alessandro Luis Mazur
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ANEXO ÚNICO (LEI Nº XXX/2018)

DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIA MALIGNA – Câncer

I - aposentadoria por invalidez;

II - auxílio-doença;

III - isenção de Imposto de Renda - IR nos proventos de aposentadoria;

IV - isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de veículos adaptados;

V - isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;

VI - isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;

VII - quitação de financiamento da casa própria;

VIII - saque junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - saque junto ao Programa de Integração Social/Programa de Assistência ao Servidor Público - Pis/Pasep;

X - cirurgia plástica reparadora de mama;

XI - Possibilidade de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS) Portaria SAS nº 055 de 24 de fevereiro de 1999;

XII - O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único. (Art. 2º, Lei Federal 12.732/2012)

XIII - concessão de renda mensal vitalícia;

XIV - andamento processual prioritário no Poder Judiciário;

XV - preferência junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC;

XVI - fornecimento de remédio pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

OUVIDORIA GERAL DO SUS (TELEFONE 136)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - 0800 611 997



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

Justificativa:

O presente Projeto tem como finalidade de informar e divulgar os direitos das pessoas portadoras de Neoplasia Maligna – câncer.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer – INCA, tal enfermidade provoca cerca de oito milhões de mortes no mundo, sendo que um terço destas poderia ter sido evitado com mais prevenção, detecção precoce e acesso aos tratamentos existentes.

Apesar do avanço da medicina e da comprovação de que cinquenta por cento dos casos são passíveis de cura e controle, o diagnóstico ainda é recebido de forma dolorosa, ocasionando, sofrimento e desorganização emocional no paciente e na família. Neste sentido, tem-se por importante a divulgação dos direitos assegurados por Lei, visando amenizar as dificuldades decorrentes do longo e caro tratamento.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Alessandro Luis Mazur
Vereador Proponente